



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo –

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/26

Processo nº 01/2024

Dispensa nº 01/2024

Contrato nº 16/2024

Objeto: “Serviço de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência – FUMAP Jumirim, pelo período de 12 meses.”

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Jumirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.075.756.0001-89, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumirim, SP, representada neste ato pela presidente da FUMAP Sr^a. Thanyra Higia Ferraz Leite, brasileira, portadora da cédula de identidade nº RG SSP/SP nº 401.088.26-1 e do CPF MF nº 435.983.108-03, domiciliada à Rua Manoel Novaes, nº 829, Centro – Jumirim/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a **Luiz Claudio Kogut – Assessoria e Consultoria Atuarial**, com sede à Rua: Comendador Araújo, 143 CNJ 101 Cond. Executive Center Eve, Bairro Centro, Curitiba/PR, CNPJ:35.621.856/0001-69, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Cláudio Kogut, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA 1ª DO PREÇO

1.1 Fica alterada a Cláusula segunda – Do Preço, reajustando em **4,264380 %** de acordo com o índice IPCA (IBGE), totalizando o valor global do contrato de **R\$ 18.938,96** (dezoito mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato, com vigência inicial de 01/02/2024 à 01/02/2025, prorrogado de 01/02/2025 a 01/02/2026, prorrogando de **01/02/2026 a 01/02/2027**, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo –

CLÁUSULA 3ª DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A justificativa emitida e os documentos relativos ao aditamento e a prorrogação, farão parte integrante do presente.

3.2. As demais cláusulas e itens do Contrato permanecem sem quaisquer alterações, ficando sobre o crivo da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato juntamente com as testemunhas abaixo elencadas para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Jumirim, 31 de janeiro de 2026.

Thanyra Hígia Ferraz Leite
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Luiz Claudio Kogut
Luiz Claudio Kogut – Assessoria E Consultoria Atuarial

TESTEMUNHA - 1:

TESTEMUNHA - 2: